

## **Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Errata nº 001/2021 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital Chamamento Público nº 007/2021 - Credenciamento nº 002/2021, publicado no Diário Oficial no dia 24 de julho de 2021, que visa o credenciamento para seleção de pessoa jurídica, para a oferta de prestação de serviços de hospedagem no município do Recife, de 200 vagas, em rede de hotelaria, pousada ou em hotel, voltado à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19:

### **ONDE SE LÊ**

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

6.1. Poderão participar do presente credenciamento qualquer pessoa jurídica de direito privado, que apresentar a documentação exigida no item 7.4 e seus subitens deste Edital.

6.2. Também estarão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pelo Poder público;
- b) pessoas jurídicas cujos dirigentes, na data do ato convocatório, sejam servidores da administração municipal, direta ou indireta;
- c) pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) pessoas jurídicas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública Municipal;
- e) consórcio;
- f) sociedades empresárias;
- g) sindicatos, associações de classes ou de representação de categoria de profissional;
- h) Instituições religiosas ou não, voltadas para disseminação de credos, cultos e visões devocionais confessionais;
- i) organizações partidárias e assemelhadas;
- j) pessoa jurídica de benefício mútuo destinados a proporcionar bens e serviços a um círculo restrito de associados e sócios;
- k) cooperativas;

6.3. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que solicitados por email, devendo tal pleito ser encaminhado à Comissão Especial de Credenciamento da SDSA/JP.

6.4. Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como, as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento serão publicadas na página da secretaria no site da Prefeitura do Município do Recife, através do link:

<http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-desenvolvimento-social-juventude-politicassobre-drogas-e-direitos-humanos>.

6.5. Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.

### **LEIA-SE**

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

6.1. Poderão participar do presente credenciamento qualquer pessoa jurídica de direito privado, que apresentar a documentação exigida no item 7.4 e seus subitens deste Edital.

6.2. Também estarão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pelo Poder público;

- b) pessoas jurídicas cujos dirigentes, na data do ato convocatório, sejam servidores da administração municipal, direta ou indireta;
- c) pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) pessoas jurídicas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública Municipal;
- e) consórcio;
- f) sindicatos, associações de classes ou de representação de categoria de profissional;
- g) Instituições religiosas ou não, voltadas para disseminação de credos, cultos e visões devocionais confessionais;
- h) organizações partidárias e assemelhadas;
- i) pessoa jurídica de benefício mútuo destinados a proporcionar bens e serviços a um círculo restrito de associados e sócios;
- j) cooperativas;

6.3. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que solicitados por email, devendo tal pleito ser encaminhado à Comissão Especial de Credenciamento da SDSHJPD.

6.4. Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como, as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento serão publicados na página da secretaria no site da Prefeitura do Município do Recife, através do link:

<http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-desenvolvimento-social-juventude-politicassobre-drogas-e-direitos-humanos>.

6.5. Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.